



## EDITAL N.º 01/2023-PROG/UEMA

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, torna público para conhecimento dos interessados e, em particular, do seu corpo discente, as normas e as instruções para a matrícula dos estudantes para o período especial 2022.4 a ser ofertado presencialmente, conforme Resolução n.º 1477/2021-CEPE/UEMA.

### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Calendário Acadêmico Especial 2022.4 será ofertado por meio do ensino presencial, conforme normas e procedimentos dispostos na Resolução n.º 1477/2021-CEPE/UEMA.

1.2 Os discentes poderão aderir voluntariamente ao Calendário Acadêmico Especial 2022.4 ao se matricular em até dois componentes curriculares ofertados, conforme o artigo 33 da Resolução n.º 1477/2021-CEPE/UEMA.

1.3 Ao inscrever-se em qualquer componente curricular, a ser ofertado no período 2022.4, o discente reconhece e aceita a duração e a execução do período letivo especial, bem como os termos e as condições da oferta, por meio do ensino presencial.

1.4 De acordo com a Resolução n.º 1477/2021-CEPE/UEMA, não poderá ser solicitada matrícula no calendário especial 2022.4 pelo discente, nas seguintes disciplinas:

- a) aquelas em que o discente ainda não tenha cumprido o(s) pré-requisito(s);
- b) aquelas disciplinas em que o discente se encontra matriculado no semestre letivo de 2022.2.

### 2 PERÍODO DE MATRÍCULA

2.1 A matrícula para o Período Especial 2022.4 será on-line, no período de **17 e 18 de janeiro de 2023**, por meio do Sistema Acadêmico da UEMA - SIGUEMA, no endereço eletrônico <<http://sis.sig.uema.br>>. Nele estarão disponíveis as disciplinas oferecidas no semestre respectivo à matrícula, devendo o estudante selecionar a(s) disciplina(s) e solicitar sua matrícula, conforme os *campi* solicitantes de: **Bacabal, Balsas, Barra do Corda, Caxias, Codó, Coelho Neto, Colinas, Coroatá, Grajaú, Itapecuru-Mirim, Lago da Pedra, Pedreiras, Pinheiro, Presidente Dutra, Santa Inês, São Luís, São Bento, Timon e Zé Doca**, conforme estabelece o Regimento dos Cursos de Graduação, artigo n.º 33 e seus itens, Resolução n.º 1477/2021-CEPE/UEMA.



2.2 O número mínimo de discente para abertura de turma é de dez, conforme estabelecido no Regimento dos Cursos de Graduação (Resolução n.º 1477/2021-CEPE/UEMA), só serão admitidas para a realização de inscrição em período especial até duas disciplinas, por aluno, vetado o trancamento.

2.3 As dúvidas quanto aos procedimentos das matrículas poderão ser encaminhadas para o e-mail: <ceg@prog.uema.br>.

### **3 DO INÍCIO E TÉRMINO DO PERÍODO ESPECIAL 2022.4**

O período especial terá início dia **23 de janeiro de 2023** e o término dia **17 de fevereiro de 2023**.

### **4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação, ouvidas as Direções de curso e a Coordenação do Ensino de Graduação - CEG/PROG.

São Luís - MA, 9 de janeiro de 2023.

**Profa. Dra. Monica Piccolo Almeida Chaves**  
**Pró-Reitora de Graduação**

Visto:

**Prof. Dr. Walter Canales Sant'Ana**  
**Reitor**